



## Proposta de Adesão Cartão BP Bonus

### A preencher pelos serviços

n.º contrato: \_\_\_\_\_

visto por: \_\_\_\_\_

### Dados da Empresa

nome: \_\_\_\_\_

NIPC: \_\_\_\_\_

AMI n.º: \_\_\_\_\_

APEMIP n.º: \_\_\_\_\_

morada: \_\_\_\_\_

cód. postal: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ localidade: \_\_\_\_\_

telefone: \_\_\_\_\_ telemóvel: \_\_\_\_\_ fax: \_\_\_\_\_

### Utilizadores

nome: \_\_\_\_\_

nome a constar no cartão (máx. 14 caracteres): \_\_\_\_\_ telemóvel: \_\_\_\_\_

categoria / função: \_\_\_\_\_

email: \_\_\_\_\_

nome: \_\_\_\_\_

nome a constar no cartão (máx. 14 caracteres): \_\_\_\_\_ telemóvel: \_\_\_\_\_

categoria / função: \_\_\_\_\_

email: \_\_\_\_\_

nome: \_\_\_\_\_

nome a constar no cartão (máx. 14 caracteres): \_\_\_\_\_ telemóvel: \_\_\_\_\_

categoria / função: \_\_\_\_\_

email: \_\_\_\_\_

## Cláusulas

A. Pelo presente documento a APEMIP atribui à Declarante, a solicitação desta, a possibilidade de utilização do Cartão BP Bonus, emitido e disponibilizado à APEMIP pela BP PORTUGAL - Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, S.A., na aquisição de Produtos nas seguintes condições:

- Atribuição de desconto ao titular do Cartão BP Bonus na aquisição dos Produtos nos postos de abastecimento da rede BP aderentes, de seis cêntimos por cada litro de Produto adquirido.
- O Cartão BP Bonus apenas é válido para os postos de abastecimento da rede BP aderentes.
- O desconto que o Cartão BP Bonus confere na aquisição dos Produtos não é acumulável com quaisquer outras promoções ou campanhas de desconto que estejam a decorrer, em cada momento, nos postos de abastecimento BP aderentes.
- O Utilizador do cartão tem direito a efectuar, por cada cartão do qual seja titular, cinco transacções diárias com desconto, correspondentes a um volume máximo global de €500,00 (quinhentos euros)/dia. Entende-se por transacções a aquisição de combustível feita de uma só vez e num único acto.
- Todas as aquisições de Produtos, feitas para além dos limites estabelecidos não beneficiarão de qualquer desconto através do Cartão BP Bonus.

B. A emissão de cada Cartão BP Bonus adicional por empresa associada (segundas adesões e seguintes e 2º via do cartão) tem um custo associado de €1 (um Euro), acrescido de I.V.A à taxa legal, o qual será pago do seguinte modo: cheque emitido à ordem da APEMIP, Transferência Bancária para a conta da APEMIP com o NIB 001800010020180730089, pagamento em numerário ou por multibanco.

C. O roubo, extravio ou perda do Cartão BP Bonus deverá ser comunicado pela Declarante à APEMIP no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da ocorrência em causa, sendo da exclusiva responsabilidade do Utilizador a eventual utilização abusiva que seja feita do Cartão BP Bonus em causa até ao seu cancelamento.

D. A APEMIP poderá, após solicitação escrita da Declarante, proceder à emissão de um novo cartão, que terá o custo de emissão previsto na cláusula A.

E. Em caso algum poderá ser imputada à APEMIP qualquer responsabilidade pelo facto de não serem efectuados os descontos nos postos de abastecimento.

F. A Declarante assume total responsabilidade pela utilização do Cartão BP Bonus, não podendo em caso algum ser imputado à APEMIP qualquer responsabilidade pelo uso indevido do mesmo.

G. A BP reserva-se o direito de, se assim o entender, nomeadamente devido a circunstâncias de mercado ou à sua estratégia comercial, suspender, temporária ou definitivamente, a emissão e utilização do Cartão BP Bonus, bem como modificar as condições inerentes à sua utilização. Dessa circunstância será dado conhecimento à Declarante no prazo máximo de sessenta (60) dias. O valor pago pela emissão de cada Cartão BP Bonus emitido a pedido da Declarante não será devolvido.

## Assinatura e carimbo da Empresa

Declaro que tomei conhecimento das cláusulas gerais de adesão ao Cartão BP Bonus:

assinatura: \_\_\_\_\_

data:  /  /

APEMIP - Rua D. Luís de Noronha N°4 - 2º | 1069-165 Lisboa | tel: 217 928 770 | fax: 217 958 815 | email: cartaobp@apemip.pt

Os dados pessoais inseridos nesta proposta de adesão são obrigatórios e destinam-se à adesão ao serviço designado como Cartão BP Bonus, sendo tratados sob a responsabilidade da APEMIP, que assegura a confidencialidade e tratamento dos mesmos nos termos da legislação aplicável. O titular expressamente autoriza a APEMIP a proceder ao tratamento dos dados pessoais que lhe sejam transmitidos, os quais poderão ser utilizados pela sociedade, bem como pela sua detentora ou instituições do grupo para acções de marketing e a divulgação de novos produtos ou serviços. Mais autoriza a cedência dos referidos dados a quaisquer entidades terceiras que a APEMIP tenha subcontratado para operações de tratamento de dados pessoais. O titular poderá opor-se ao tratamento dos dados bem como proceder à sua rectificação, a todo o tempo, devendo para isso contactar a APEMIP.